



DECRETO Nº 10/2025

“Decreta Luto Oficial no Município de Rio Vermelho em virtude do falecimento do Sr. **Zózimo Antônio de Oliveira**”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rio Vermelho**, Estado de Minas Gerais, **MARCUS VINÍCIUS DAYRELL DE OLIVEIRA**, neste ato representado pelo **VICE-PREFEITO DJALMA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr. Zózimo Antônio de Oliveira, pai do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade rio-vermelhense na área da saúde no decorrer de sua vida e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços pelo falecido;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade rio-vermelhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

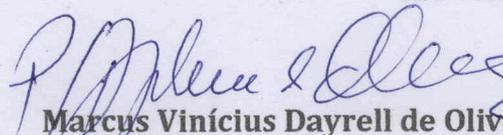
DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Rio Vermelho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sr. Zózimo Antônio de Oliveira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Rio Vermelho.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho, 20 de fevereiro de 2025


Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal de Rio Vermelho